



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I Nº 1.062

DATA: 05 de maio de 1992.


SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Escolas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Estadual "SANTOS DUMONT" - Ensino de 1º Grau, Regular e Supletivo, situada à rua Mário Xavier de Souza, esquina com a rua Emílio de Menezes, a partir desta data passará a ser reconhecida pela denominação de "ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES PREGIDIO - ENSINO DE 1º GRAU, REGULAR E SUPLETIVO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
05 DE MAIO DE 1992.


Fidelcio da Cruz Ferreira
= PREFEITO MUNICIPAL =


José Rodrigues
= SECRETÁRIO =

Publicado(s) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 27 / 05 / 1992